LEI Nº 3.928, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Município de Anápolis a celebrar Termo de Fomento com Associação Cultural Artística de Anápolis, para realização 7º Festival Gastronômico e Cultural de Anápolis relativo às festividades Aniversário da cidade de Anápolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Município de Anápolis autorizado a celebrar Termo de Fomento com ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA DE ANAPOLIS, entidade , inscrito no CNPJ sob nº 05.268.397/0001-10, com sede na Rua 05, S/N, Boa Vista, Anápolis-Goiás, para repasse de auxílio financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a realização do 7º Festival Gastronômico e Cultural de Anápolis, relativo às festividades do 110º Aniversário da cidade Anápolis.

Art. 2º. A utilização do recurso financeiro e sua prestação de contas se darão conforme Plano de Trabalho que fará parte integrante do Termo de Fomento a ser celebrado.

Art. 3º. Para a execução desta Lei o Executivo Municipal fica autorizado a proceder com a abertura de crédito especial e/ou suplementar no orçamento do presente exercício, caso seja necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de julho de 2017.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito Municipal de Anápolis

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município

AUT.040/PREFEITO MUNICIPAL